

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 047/2015, de 10 de dezembro de 2015.

**Dispõe sobre, a retirada da insalubridade dos
contras cheques dos Agentes de Saúde, no
Município de Beneditinos-PI, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão
AARÃO CRUZ MENDES, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.**

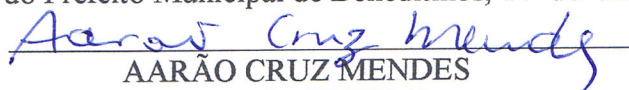
DECRETA:

Art. 1º. – Fica retirada dos contra-cheques dos Agente Comunitários de Saúde o adicional de insalubridade por não esta regulamentado na Portaria nº 3214 de 08/06/78 e NR 15 e seu anexo 14, do Ministério do Trabalho e Emprego.


Art. 2º. — Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 10 de dezembro de 2015..


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.


-CICERA MARIA PESSOA-
Secretária Chefe de Gabinete